



Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de maio de 2013.

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/007589
Requerente: JOÃO BEZERRA DE SOUZA
Assunto: Inclusão de Dependente

DESPACHO/OFÍCIO N.º 2768/2013 – GP/TJAM

Trata-se de expediente formulado pelo magistrado aposentado **JOÃO BEZERRA DE SOUZA**, por meio do qual solicita a inclusão de sua cônjuge **MARIA JACI OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA**, em seus assentamentos funcionais, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários.

In casu, o pleito encontra respaldo nas disposições contidas no art. 2º, II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 30/2001, alterada pela Lei Complementar nº 43/2005, *in verbis*:

Art. 2º - São beneficiários do Programa de Previdência estabelecido por esta Lei Complementar:

(...)

II – Na condição de dependentes dos segurados:

a) cônjuge ou companheiro(a), enquanto perdurar o casamento ou a união estável, bem como o cônjuge separado de fato, o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), desde que credores de alimentos;

Saliento que o montante a ser deduzido do rendimento tributável a título de imposto de renda deverá ser de R\$171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos) por dependente.

Posto isto, acolho o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência, acostado às fls. 18/21, para deferir o pedido do magistrado aposentado **JOÃO BEZERRA DE SOUZA**, no sentido de que seja procedida a inclusão de sua cônjuge **MARIA JACI OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA**, em seus assentamentos funcionais, na qualidade de dependente econômico, para os fins de direito, inclusive previdenciários e de Imposto de Renda.

Cientifique-se o magistrado aposentado.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 26 de abril de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do TJ/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2013/010249
Requerente: GUILHERMINA DA FONSECA NUNES
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição.

DESPACHO/OFÍCIO N.º 2.890/2013 – GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo em que a serventaria

GUILHERMINA DA FONSECA NUNES deste Poder, Oficial de Justiça, lotada na Comarca de Iranduba, requer averbação do tempo de contribuição.

A Divisão de Pessoal apontou os assentamentos funcionais da serventaria à fl. 06. Nesse panorama, acolho o Parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência acostado às fls.11/13, para **deferir o pedido** de averbação de **GUILHERMINA DA FONSECA NUNES**, correspondente a 332 (trezentos e trinta e dois) dias, equivalentes a 0 (zero) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, para os fins de direito, devendo a Divisão de Pessoal proceder à indispensável averbação do período indicado nos assentamentos funcionais da referida serventaria, salvo se houver alguma concomitância com outro período já averbado, a qual deverá ser excluída pela Divisão de Pessoal para fins de averbação de tempo de serviço.

Cientifique-se a servidora.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 22 de maio de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do TJ/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2013**. Objeto **Aquisição de equipamentos de rede sem fio (access point e placas de rede wireless)** para permitir a expansão da rede de computadores do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e justificativas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 09844/2013.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico como segue: **Item 1** à empresa **Luiz Carlos de Melo Comércio e Serviços de Informática - ME, CNPJ 06.229.911/0001-71**, no valor global de **R\$ 1.430,00** (Um mil quatrocentos e trinta reais) e **Item 2** à empresa **Zip Tech Informática Ltda. – Me, CNPJ 08.923.710/0001-03**, no valor global de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 276 a 289 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirar a Nota de Empenho;

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.



Manaus, 05 de junho de 2013.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 06 de junho de 2013.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** - Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A N° 075/2013 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 068/2013-CGJ/AM, de 16 de maio de 2013, que determinou a realização de Inspeção no Cartório Extrajudicial da comarca de CANUTAMA/AM;

CONSIDERANDO a necessidade da Inspeção conter apenas o Secretário para auxiliar os trabalhos correccionais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 068/2013-CGJ/AM, e excluir o servidor ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA como membro auxiliar da comissão de Inspeção no cartório extrajudicial da comarca de CANUTAMA/AM.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 23 de Maio de 2013.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** - Corregedor-Geral de Justiça.

P O R T A R I A N° 084/2013 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, *caput* e art. 2º, III, do Provimento nº 188/2011 CGJ /AM;

RESOLVE:

I – **REALIZAR** Correição Ordinária no Cartório da Vara Única da **COMARCA DE BORBA/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz de Direito;

II – **DESIGNAR** o servidor **IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY FILHO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelo servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA TRAJANO**.

CUMpra-SE. Publique-SE.